



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Aprovado em 1º - 22º discussão  
Sala das sessões 17/03/97

A Comissão de:  
Serviços Públicos ou  
Municipais

Sala das Sessões 03/03/97

J. M. L. PRESIDENTE

J. M. L. PRESIDENTE

Nº :  
ASSUNTO : Projeto de Lei nº 10/97  
SERVIÇO : Declara de Utilidade pública a Associação Comunitária  
DATA : do Distrito de Correntinho, inscrita no EGC sob n 2062 22.494.  
566.0001.01

Faço saber que a Camara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Distrito de Correntinho, localizada no distrito de Correntinho deste município de Guanhães..

Parágrafo único- Fica fazendo parte integrante desta Lei o Estatuto da Associação.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Seções aos 07 de março de 1997.

Francisco Campos de Miranda

Francisco Campos de Miranda

## A SANÇÃO

Sala das sessões 18/03/97

J. M. L.  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 38310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Guanhães mg 17.03.97.

Aprovado em 16-225  
Sala das sessões 17/03/97  
discussão

A comissão é de parecer favorável  
ao projeto, pois trá benefícios para o distrito de  
Correntinho.

Almeida  
PRESIDENTE

Decreto

200.000,00

Parecer favorável.

ao projeto de lei nº  
Comendada Região.  
pela da festas  
17/03/97

Almeida Pachá

A SANCÃO

200.000,00

Presidente